



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 562 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE**:

Art. 1º - ACOLHER as razões expostas pela Comissão Especial de Inquérito, designada por meio da Portaria nº 589/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2024, nos respectivos relatórios conclusivos e ARQUIVAR os seguintes processos administrativos disciplinares:

2070820234.000105/2024-85	2070820234.000087/2024-31
2070820234.000107/2024-74	2070820234.000098/2024-11
2070820234.000103/2024-96	2070820234.000069/2024-22
2070820234.000091/2024-08	2070820234.000100/2024-52
2070820234.000117/2024-18	2070820234.000115/2024-11
2070820234.000127/2024-45	2070820234.000111/2024-32
2070820234.000085/2024-42	2070820234.000112/2024-87
2070820234.000110/2024-98	2070820234.000118/2024-54
2070820234.000082/2024-17	2070820234.000094/2024-33
2070820234.000121/2024-78	2070820234.000101/2024-05
2070820234.000126/2024-09	2070820234.000116/2024-65
2070820234.000119/2024-07	2070820234.000092/2024-44
2070820234.000099/2024-66	2070820234.000108/2024-19
2070820234.000093/2024-99	2070820234.000114/2024-76
2070820234.000089/2024-21	2070820234.000120/2024-23
2070820234.000113/2024-21	2070820234.000102/2024-41
2070820234.000088/2024-86	2070820234.000106/2024-20
2070820234.000084/2024-06	

Art. 2º - Em razão do arquivamento dos autos, fica dissolvida a Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 589/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06915/2025

PORTARIA Nº 563 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2518), da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de óbito da Sr.º FÁBIO VAZ AZEVEDO, ocorrido em 15 de agosto de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 06916/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

RESOLUÇÃO PGM Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 12/2005, art. 7º, §2º da Lei nº 4.846/2019 e art. 10 da Resolução PGM nº 2/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de submissão dos servidores públicos concursados a estágio probatório;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 2023/030862 (SEI nº 0102202407.000068/2024-12), dando conta que a servidora do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município ali examinada foi exitosa em suas avaliações; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica confirmada em seu cargo e declarada estável no serviço público municipal a servidora **CAMILA CONDACK POLIDO LAEBER**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

Id. 06917/2025

RESOLUÇÃO PGM Nº 04, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso III, da Lei Complementar nº 12/2005, art. 7º, §2º da Lei nº 4.846/2019 e art. 10 da Resolução PGM nº 2/2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de submissão dos servidores públicos concursados a estágio probatório;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nº 2023/035458 (SEI nº 0102202407.000011/2024-13), dando conta que a servidora do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral do Município ali examinada foi exitosa em suas avaliações; **RESOLVE**:

Art. 1º Fica confirmada em seu cargo e declarada estável no serviço público municipal a servidora **PRISCILLA LOPES DE ALMEIDA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

Id. 06918/2025